



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. O Programa eSocial foi instituído em 2014, por meio do Decreto Federal nº 8373/2014. O projeto consiste em comunicar/declarar ao Governo, de forma unificada e eletrônica, as informações relativas às relações onerosas de trabalho que existem no âmbito das empresas e órgãos públicos. Atualmente, as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais decorrentes das relações de emprego são realizadas por meio do envio de arquivos/declarações aos órgãos gestores dessas obrigações em diversos sistemas ou programas (GFIP, DIRF, CAGED, RAIS, DCTF), ou manualmente (PPP, CAT, LRE, CTPS, etc.). Com o eSocial, essas obrigações serão cumpridas pelo envio, em um único sistema;
- 1.2. Conforme calendário oficial divulgado no website do eSocial, a Câmara Municipal se enquadra no 4º grupo de instituições obrigadas, tendo iniciado a sua obrigatoriedade a partir de julho/2021;
- 1.3. Ocorre que atualmente a Câmara Municipal carece de mão de obra devidamente qualificada para o envio dos dados, considerando a complexidade dos sistemas de alimentação, além das normativas e instruções constantemente atualizadas, justificando, desta forma, a referida contratação, que garantirá o cumprimento da legislação vigente dentro os prazos estipulados.

2. ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante	Responsável
Secretaria Geral	Valdiran Messias dos Santos

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal é a dispensa de licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega imediata dos produtos/serviços, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21;
- 3.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

4. MAPA DE RISCOS

RISCO 01: Descumbrimento da legislação vigente	
Probabilidade:	(☒) Baixa (☐) Média (☐) Alta
Impacto:	(☐) Baixa (☐) Média (☒) Alta
Dano: Descumbrimento da legislação vigente, especialmente ao prazo máximo de envio dos dados de fiscalização, por falta de assessoramento em assuntos técnicos-profissionais, gerando dano ao erário à Câmara Municipal através de multas de diligências	
Ação Preventiva: Garantir o envio antecipado antes das datas limites	Responsável: Valdiran Messias dos Santos
Ação de Contingência: Providenciar as medidas cabíveis para evitar o descumprimento da legislação vigente	Responsável: Valdiran Messias dos Santos





5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Solicitação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM RECURSOS HUMANOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS.	Mês	12

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

- 6.1. A definição do objeto considerou a integração das partes da solução, sendo mais vantajoso que todo o serviço seja acompanhado por um único contratado, garantindo o atendimento da necessidade que originou a contratação e evitando a necessidade de realizar uma nova contratação para integração das partes da solução. Contudo, a divisão do objeto em meses levou em consideração as especificidades que os envolvem, bem como suas características e necessidade contínua de assessoramento, visto que o envio dos dados se dá de forma mensal.

7. RESULTADOS PRETENDITOS

- 7.1. A presente contratação visa:
- a) *garantir o cumprimento da legislação em vigor; e*
 - b) *evitar a aplicação de multas ou diligências devido ao descumprimento dos prazos.*

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 8.1. A contratada se responsabilizará pelo equipamento e material necessário para execução do objeto, não estando a Câmara Municipal obrigada a disponibilizá-los, mesmo quando o serviço for prestado presencialmente.

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Divinópolis de Goiás, 03 de janeiro de 2025.

VALDIRAN MESSIAS DOS SANTOS
Secretário Geral

